



**MEDICINA
LISBOA**

DESPACHO 31-2022

Atribuição de competências à Comissão de Privacidade na gestão do Canal de Denúncia

Pelo presente Despacho, no contexto do processo de implementação de uma Política de Comunicação de Infrações aprovada pelo Despacho 30-2022, a qual estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações de acordo com a Lei 93/2021, publicada a 20 de dezembro de 2021, designo a Comissão de Privacidade enquanto Comissão competente em matéria de gestão, aplicação e cumprimento da Política de Comunicação de Infrações (Canal de Denúncia).

A Comissão de Privacidade promove o acompanhamento de forma permanente e o cumprimento dos procedimentos internos aplicáveis e a aplicar quanto a todo o procedimento relacionado com o Canal de Denúncia implementado.

Lisboa 17 de maio de 2022.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto

(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)